

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.586, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.1.008 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.500,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.1.007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00

04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.2.020 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00

04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 800,00

15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0070 – Limpeza Pública	

15.452.0070.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍD. R\$ 1.000,00

24 – Comunicações

24.722 – Telecomunicações

24.722.0062 – Telefonia

24.722.0062.2.027 – TELEFONIA RURAL E URBANA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.DE TERC. – PESSOA JURÍD. R\$ 9.700,00

TOTAL R\$ 22.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Fevereiro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento